



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO**

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 15/2021.

PROJETO DE LEI Nº 1.771/2021

Voto do Relator

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 1.771/2021 que “Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento, Certidão e Autorização Ambiental, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências”.

O projeto dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental e estabelece valores de cobrança de taxas de licenciamento do Município.

Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Taxas são tributos, previstos no art. 5º, do CTN e no artigo 145, II, Constituição Federal.

O fato gerador das taxas de licenciamento ambiental, bem como os valores a elas correspondentes estão previstos nos anexos que fazem parte do projeto.

Por se trata de serviço público específico e divisível, prestado pelo município, para a concessão de licenças, certidões e autorizações ambientais, a cobrança de taxas está prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, como já mencionado.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 22 de Novembro de 2021.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

PALÁCIO VEREADOR JOSÉ CARLOS CRISTINO
Av. Paraíso nº 2621 - Setor 01 - Vale do Paraíso/RO – CEP 76.923-000 Fone (069) 3464 1003
e-mail: camara.vp.ro@hotmail.com